



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

LEI MUNICIPAL Nº 220/ 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de João Amaral, no distrito de Águas Férreas no município de São Pedro dos Ferros.

Eu, Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOÃO AMARAL a rua Suburbana, no distrito de Águas Férreas, tendo início na rua Teresinha Rosselis até o início de uma estrada rural de Águas Férreas, conforme mapa em anexo.

Parágrafo único. A Coordenada Geográfica do seu ponto inicial é 20°05'35.8"S 42°37'19.8"W e do ponto final 20°05'29.4"S 42°37'11.4"W.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de outubro de 2022.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

ANEXO ÚNICO

